

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 207/2020-DG/PC-PA

BELÉM-PA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 022, de 15 de março de 1994 e etc...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação e manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado do Pará, nos termos do preceito insculpido no artigo 194, da Constituição Estadual, é instituição permanente, auxiliar de Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do povo;

CONSIDERANDO os termos do artigo 5º, da Lei Complementar nº 022/94 que, dentre as diversas funções da Polícia Civil, além da função investigatória policial, inclui-se o combate eficaz à criminalidade e à violência, bem como o exercício de fiscalização das diversões públicas, de acordo com o que prevê o Decreto nº 2.423, de 31/08/1982;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, em caráter excepcional e transitório, as atividades de diversões públicas, com o propósito de evitar acontecimentos que possam acarretar transtornos à ordem pública, especificamente no Pleito Eleitoral, que realizar-se-á, nos dias 15 de novembro de 2020 e 29 de novembro de 2020, nos termos das Leis nº 4.737/65 e 9.504/97, e da Resolução nº 23.627, de 13/08/2020 – Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º PROIBIR, em todo o território do Estado do Pará, no dia 15 de novembro de 2020 e no dia 29 de novembro de 2020 (nos municípios em que houver 2º turno), a venda e o fornecimento, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas por bares, restaurantes, lanchonetes, trailer, quiosques, boates e outros estabelecimentos comerciais e similares, bem como por vendedores ambulantes, no período compreendido entre 00h (zero) hora e 18h (dezoito) horas.

Art. 2º PROIBIR, em todo o território do Estado do Pará, no dia 15 de novembro de 2020 e no dia 29 de novembro de 2020 (nos municípios em que houver 2º turno), a realização de festas dançantes em clubes, casas de show, dancings, boates, bares e similares, no período compreendido entre 00h (zero) hora e 18h (dezoito) horas.

Art. 3º Determinar à Divisão de Polícia Administrativa – DPA, que forneça licenças para festas dançantes, obedecendo estritamente os termos da presente Portaria.

Art. 4º A fiscalização das disposições desta Portaria fica atribuída às Instituições Policiais que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, sujeitando-se os responsáveis pelas infrações aos termos do presente ato normativo às sanções civis, administrativas e penais constantes nas legislações pertinentes às espécies.

Art. 5º Às Diretorias de Polícia Metropolitana, Especializada e do Interior para que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.

Art. 6º Determinar à Diretoria de Administração e à Assessoria de Comunicação Social, que adotem as providências de suas respectivas alçadas, quanto à publicação deste ato no Diário Oficial do Estado e sua ampla divulgação nos meios de comunicação local.

Art. 7º Encaminhar cópia do presente Instrumento ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, para conhecimento.

Art. 8º Havendo determinação do Tribunal Regional Eleitoral, o presente ato será alterado, em obediência às instruções daquele Órgão Judiciário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

*República por ter saído com incorreção no DOE nº 34.401, de 11/11/2020.

Protocolo: 599888

PORTARIA Nº 208/2020-DGPC/DIVERSOS

BELÉM-PA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar 022/94;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO os termos do Acórdão da 1ª Turma de Direito Público, referente ao julgamento da Apelação Cível (nº 0112112-56.2016.8.14.0301)

diante da sentença proferida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda da Comarca de Belém, nos autos da Ação Anulatória de Ato Administrativo, definindo como nula a PORTARIA Nº 004/2016-DGPC;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 108/2020-ASSINDELP/ADEPOL-PA, datado de 20/10/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar direitos dos servidores, evitando-se, desta forma, possíveis prejuízos na esfera administrativa;

CONSIDERANDO os termos da manifestação emanada pela Consultoria Jurídica/PC-PA, datada de 09/11/2020;

CONSIDERANDO o poder de autotutela inerente à Administração Pública, que lhe confere a faculdade de rever seus próprios atos, em respeito à preservação da legalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a PORTARIA Nº 004/2016-GAB/DGPC, datada de 15/01/2016;

Art. 2º – DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que, na elaboração da certidão a que aduz o artigo 24, inciso XXXIII, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará (RGRPPS), publicado no D.O.E. nº 33.356, de 18/04/2017, durante o processo de aposentadoria dos policiais civis, faça constar, na íntegra, a decisão judicial do processo nº 0112112-56.2016.8.14.0301 - TJ/PA.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 599889

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 01540/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/936548, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. IPC JEFFERSON EDSON SANTOS CORREA - MAT: 5782350 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. IPC PAULO MARCIO DA SILVA ARAGAO - MAT: 8400702 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
3. IPC LUIZ CARLOS SOUSA GUIMARAES - MAT: 5463270 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
4. IPC FABRICIO TORRES PINHEIRO CASTELO - MAT: 57233486 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01541/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TRACUATEUA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 17/11/2020;

1. DPC YURI NASCIMENTO VILANOVA - MAT: 57190222 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01542/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PRIMAVERA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 17/11/2020;

1. EPC WALDIR MIRANDA DE MORAES JUNIOR - MAT: 57233580 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas